



LEI Nº 3.099/2005

EMENTA: Reconhece como de Utilidade Pública o COLÉGIO E CURSO POTENCIAL LTDA. localizado à Rua José Augusto Cavalcanti Barreto nº 158, bairro do Livramento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

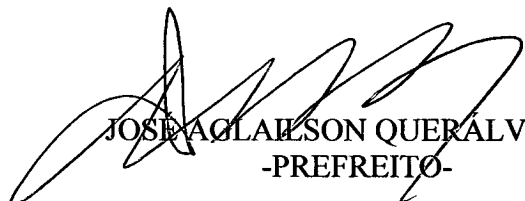
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública em todo o Município da Vitória de Santo Antão, o COLÉGIO E CURSO POTENCIAL LTDA, localizado à Rua José Augusto Cavalcanti Barreto nº 158, bairro do Livramento, nesta Cidade, registrado na Junta Comercial de Pernambuco sob o NIRE 26201134189, inscrito no CNPJ sob o nº 02.809.208/0001-81.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 31 de março de 2005.


JOSE AGLAILSON QUERALVARES
-PREFEITO-